

A Delegacia Especial de Segurança Pública e Social do Distrito Federal: permanências e rupturas na construção da polícia política brasileira

THAÍS FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO*

Introdução

Neste trabalho apresentaremos um breve histórico sobre a organização das forças policiais no Brasil, privilegiando suas atuações no Rio de Janeiro, a fim de identificar as permanências e rupturas presentes no desenvolvimento do serviço da Delegacia Especial de Segurança Política e Social no Distrito Federal (1933–1944)¹, em relação às organizações policiais que a antecederam.

Nesse intento, abordaremos algumas perspectivas sobre o esforço da polícia em conter a violência e manter a ordem social desejada pelas elites desde a chegada da Família Real ao país (1808) até a promulgação do Estado Novo (1937), dando maior destaque ao período republicano.

Para realizar o objetivo proposto lançamos mão de parte da bibliografia disponível reunida a partir de levantamento bibliográfico sobre o assunto.

A polícia moderna e sua chegada ao Brasil

O ano de 1808 foi marcado pela chegada e estabelecimento da família real portuguesa no Brasil, eventos que resultaram na elevação do país à condição de sede do império português. Essa nova situação exigiu que o Brasil vivesse um grande processo de reestruturação e modernização social. Nesse sentido, foram estabelecidas regras de comportamento e criadas instituições que até então eram desconhecidas aos colonos brasileiros. Uma dessas instituições foi a polícia moderna.

Na Europa, desde o século XVIII, a emergência do pensamento burguês e consolidação do projeto político liberal² proporcionaram a difusão da idéia de eficiência

* Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGH - UFRRJ).

¹Em 1763, a cidade do Rio de Janeiro tornou-se capital da colônia portuguesa. A vinda da família Real para o Brasil, em 1808, fez da cidade sede do Império português. Com o advento da República, a corte transformou-se em Distrito Federal e manteve esse status até a inauguração de Brasília, em 1960. Não por acaso, a cidade foi palco não só de grandes reformas urbanas e sociais e manifestações culturais, mas também dos principais acontecimentos políticos que envolveram o Brasil durante esses 197 anos.

²A política liberal consistia, basicamente, na limitação dos poderes do Estado em respeito aos direitos civis e individuais dos cidadãos. Desse modo, os poderes públicos delegados ao Estado deveriam ser operados de forma subordinada às leis.

da justiça valorizando, assim, a participação do Estado na resolução de conflitos interpessoais e no controle a violência. Desse modo, as instituições estatais assumiram a autoridade antes exercidas pelo poder privado e pessoal. Nas palavras de Thomas Holloway,

Usando a polícia, o Estado assumiu a tarefa de proteger a propriedade, o que na sociedade tradicional ficava a cargo principalmente de particulares, e começou a exercer controle sobre o comportamento público, o que não era uma preocupação central do Estado pré-moderno. (HOLLOWAY, 1997:21)

Em artigo intitulado *Melborne, Middlesbrough and morality: policing Victorian 'new towns' in the old world and the new*, David Taylor aborda o processo de estabelecimento de forças policiais em cidades em expansão no interior do império britânico. Naquele contexto, a polícia atuava como elemento essencial na organização do império inserindo regras de comportamento e atuando na prevenção da desordem. Nas principais cidades do império vitoriano, toda a vida cotidiana era controlada pela polícia. Podemos perceber a importância destinada a essa instituição ao observarmos o fragmento abaixo:

Policing was increasingly seen as essential element alongside street lighting, sewerage and clean water, in the good governance of any urban community. As the Brighthelm Examiner commented in 1856, an effective police force was 'as necessary to the proper management of a town as gas-lighting'. Uniformed police forces were responsible for enforcing the criminal law, protecting life e property, and for upholding wider-ranging codes of behavior, acting, in Robert Storch's phrase, as 'domestic missionaries.' (TAYLOR, 2006:15)

Concluimos que o fortalecimento do Estado Moderno, a consolidação da burguesia como classe hegemônica e a adoção do liberalismo político criaram condições para o desenvolvimento de uma instituição policial atenta à prevenção de crimes e aliada ao trabalho da justiça na captura de criminosos.

No tocante à realidade brasileira, a atitude de institucionalizar o uso da força tirando a prática da violência do campo privado e desordenado passando para as mãos do Estado fazia parte de um esforço civilizador. Nesse sentido, a tarefa principal da Intendência Geral de Polícia, criada por D. João VI, em 1º de maio de 1808, era manter a ordem da nova sede do império português, fazendo que regras de comportamento fossem devidamente cumpridas numa sociedade que pretendia ser civilizada, conforme os parâmetros das cortes europeias. Essa pretensão, contudo, esbarrou na estrutura social

colonial, a quiqueal ainda estava fundamentada no regime escravocrata, incompatível com as práticas liberais.

A organização policial brasileira nos tempos do Império

Em 1822 o Brasil tornou-se politicamente independente de Portugal, mas a consolidação do Estado imperial não foi suficiente para banir o uso da violência particular. A razão da falta de sucesso nesse empreendimento estaria, em grande parte, na persistência do sistema escravista durante os regimes imperiais, pois o mesmo permitia que senhor exercesse o uso da violência sobre seu escravo a fim discipliná-lo ou puní-lo garantindo, desse modo, a eficácia do trabalho escravo ou a proteção de sua propriedade, bens e família.

Na perspectiva de Holloway o processo liberal de modernidade não havia sido concluído no Brasil quando a instituição policial foi trazida ao país. Essa situação teria resultado na criação de um órgão público arbitrário que, a partir das adaptações sofridas, tornou-se uma “marionete” nas mãos das elites locais servindo, assim, para reafirmar a divisão social já existente.

Consequentemente, a população comum não se via representada na justiça ou na polícia, a qual era diretamente comandada pelos setores dominantes. As ações policiais demonstravam que as leis, nem de longe, serviam para todos. Por isso, invés de legitimidade e consenso o que a instituição policial encontrou no Brasil foi um cenário de repressão e resistência. Em seu trabalho o autor afirma que

A hostilidade entre as forças de repressão e as fontes de resistência no Brasil relaciona-se com a imposição de instituições burocráticas de controle aparentemente modernas a uma sociedade carente de outros atributos fundamentais da modernidade. A igualdade perante a lei, por exemplo, uma das bases do moderno projeto liberal, nunca foi além do slogan contido na expressão característica ‘para inglês ver’ – ou seja, para impressionar os de fora. (HOLLOWAY, 1997:23)

A partir da abdicação de D Pedro I (1831), mais algumas mudanças foram feitas na instituição policial. Em 1832 foi criado o Código Civil Criminal o qual dentre outras determinações, substituiu a figura do intendente pela do chefe de polícia e colocou as chefias estatais a cargo dos presidentes provinciais - com exceção do Rio de Janeiro que, por ser capital da Corte, estava relacionada diretamente ao governo federal. Ainda assim, a relação entre polícia e sociedade continuava conflituosa haja vista que durante o período colonial e grande parte do império as ações policiais teriam sido concentradas na repressão de insurreições e revoltas, sempre em ataque à população marginalizada,

conforme Epitácio Torres nos lembra em *A Polícia :uma perspectiva histórica* . Sobre tal situação, Holloway, afirma que

A polícia e suas práticas no Rio de Janeiro após a independência resultaram na introdução de modernas formas institucionais a medida que o Estado assumiu certas funções de controle antes confiadas à classe dos proprietários e seus agentes privados. As reformas liberais da década de 1830, destinadas a garantir o devido processo e limitar a punição arbitrária e excessivas não eram postas em prática nem contavam no regulamento da polícia quando as autoridades julgavam necessário adotar meios de repressão mais enérgicos. (HOLLOWAY, 1997:247)

Ainda no mesmo trabalho o autor conclui que apesar das mudanças, os padrões de detenção no Império mantiveram os padrões anteriores. Ele ainda conclui que

além do patrulhamento preventivo como linha de frente do controle, a atividade policial se voltava principalmente para a prisão e punição sumária das pessoas que, por seu comportamento mútuo, sem vítimas, violassem as normas de ordem e da hierarquia definidas pelos criadores e mantenedores dessa reação policial cada vez mais elaborada e eficiente.(HOLLOWAY, 1997:248)

O nascimento da República e a necessidade de reformas

Lucia Carpi e Jéssica Campos, autoras do artigo *Polícia, ciência e 'higiene social'* afirmam que só foi possível identificar uma mudança significativa na organização policial brasileira após a abolição do trabalho escravo e da proclamação da República.

Na perspectiva de Carpi e Campos, com o advento da República, o Estado recebeu a atribuição de controlar o social, sobretudo no que se referia às instituições policiais.

O fim da escravidão, a chegada de imigrantes e o crescimento de uma burguesia industrial no país foram os fatores apontados como responsáveis pela transferência de grande contingente populacional do campo para as cidades no período localizado entre fins do século XIX e início do século XX. A convivência de grupos sociais distintos acabou por gerar conflitos. Por isso, teria sido nas cidades que o Estado passou a exercer seu papel de agente do controle social passando, assim

a monopolizar os mecanismos formais de controle e do exercício físico de repressão, agora na esfera do domínio público. Caberá então ao Estado regulamentar e enquadrar o “mundo do trabalho” e do “não trabalho, “os bons e os maus cidadãos. (CARPI; CAMPOS, 1993:29)

Por sua vez, as mudanças econômicas, físicas, sociais e políticas pelas quais o país passava no início do século XX exigiram, além de uma nova postura do Estado, uma nova organização política. Naquele contexto, manter o ‘mundo do não trabalho’ sob controle também se tornou atribuição básica da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Passadas as crises políticas econômicas do final do Império, as forças policiais brasileiras passaram por mais reformas, o Código de Processo Criminal, que já tinha quase 60 anos, foi substituído pelo Código Penal (1890), a figura do chefe de polícia ganhou maiores poderes, a polícia ficou mais organizada e cresceu em número de funcionários. Durante as reformas urbanas de Pereira Passos, a polícia ganhou destaque na contenção de protestos urbanos.

Para atender ao novo perfil da capital foram previstas mudanças que consistiam na ampliação do efetivo policial, na profissionalização da categoria a partir da criação de uma “Escola da Polícia” e na especialização técnica da polícia. Contudo, esses esforços de profissionalização esbarraram, entre outras coisas, nos baixos salários pagos aos policiais e na falta de instrução desses. Uma relevante melhoria no serviço policial teria sido observada com o estabelecimento de critérios para a ocupação do cargo como escolaridade mínima e ingresso por meio de concurso público. Outro pequeno progresso teria sido notado com a criação do Serviço Médico Legal, do Gabinete de Identificação e Estatística e do Gabinete de Investigações e Capturas uma vez que atribuíram caráter mais científico às investigações e ações policiais, que “legitimava, juntamente com as intervenções do judiciário, a atuação policial e o emprego da violência no sentido de garantir a ordem.” (CARPI; CAMPOS, 1993: 30)

A partir do trabalho de Carpi e Campos, percebemos que ao final dessas reformas o que se teve, contudo, foi uma polícia ainda composta por agentes policiais majoritariamente despreparados, preconceituosos e à serviço das elites do país. Não por acaso, negros e mulatos caracterizados como “vadios”, “bêbados” ou “desordeiros” eram, em maioria, alvo dos policiais. Em suma, “a formação e atuação do policial continuavam muito distantes das propostas de cientifização e modernização da polícia” (BRETAS, 1997:31). Mesmo passando da esfera do privado para o público, o controle social ainda atendia aos interesses das oligarquias. Segundo Epitácio Torres, nos primeiros anos da República, a ação policial ainda se limitava aos desmandos dos

“coronéis”, fazendeiros poderosos que manipulavam a instituição conforme seus interesses políticos e pessoais.

Organização da DESPS/DF: rupturas e permanências no panorama policial do Distrito Federal

A Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS) foi criada no Distrito Federal por determinação do decreto nº 22.332 de 10 de janeiro de 1933, num contexto de instabilidade política e econômica.³ Esse órgão foi formado a partir da Polícia Civil do Distrito Federal, mas era independente da polícia administrativa e da polícia judiciária sendo subordinada diretamente ao chefe de polícia civil do Distrito Federal. Além disso, estava relacionada a Seção de Segurança Política e a Seção de Segurança Social para tratar dos crimes políticos e sociais.

A composição de uma polícia política no Brasil possibilitou a reformulação de toda a estrutura policial do país, a partir do Distrito Federal, pois o modelo consolidado na capital serviu de referência para as demais delegacias estaduais.

Não foram poupados esforços, nem investimentos na contratação e na especialização de agentes policiais. Se antes a polícia era desorganizada e desacreditada, agora, com a DESPS o Distrito Federal passaria a contar com um corpo policial técnico e mais especializado.

Em *O mundo da violência; a polícia da era Vargas*, Elizabeth Cancelli aponta a criação da DESPS/DF como a maior “surpresa” de todas as mudanças feitas na polícia até então. A autora revela em seu trabalho que, em 1933, a Delegacia era pequena e contava com apenas sete pessoas e investigadores extranumerários, mas a “maior reestruturação policial jamais vista teria ocorrido no ano seguinte, em 1934 com a assinatura do decreto-lei 24.531 de 2 de julho o qual detalhava

desde as atribuições de um simples porteiro do prédio da polícia do Distrito Federal, até a maneira pela qual deveria ser feito o esquadrinhamento da cidade do Rio de Janeiro para a distribuição dos seus trinta distritos policiais e da garantia de um controle social do espaço urbano.
(CANCELLI, 1994:60)

³ No início dos anos 1930 o Brasil estava sendo chefiado por um governo provisório estabelecido a partir de um golpe de Estado liderado por Getúlio Vargas. No tocante à economia, o país ainda tentava se recuperar dos efeitos gerados pela crise que varreu o mundo a partir da quebra da bolsa de Nova Iorque (1929).

Conforme análise da autora, ao reunir tantos poderes, a polícia política passou a concentrar em suas mãos os meios legais que a permitiam atuar de acordo com seus próprios critérios no trabalho de repressão por todo o país.

Outro fator determinante para a organização desse órgão policial, teria sido o Congresso Nacional de Autoridades Policiais no Rio de Janeiro ao passo que possibilitou uma maior organização da polícia e definição de alvos, além da fixação de normas padrão e da definição de métodos de perseguição de estrangeiros e indesejáveis, sobretudo comunistas. Os objetivos do encontro eram: unificar o trabalho policial, promover entendimento ente as lideranças regionais e aumentar o prestígio do chefe de polícia do Distrito Federal.

Em 1939 foi criado o Gabinete Técnico, departamento estruturado a fim de organizar as informações do serviço de repressão. Outra peculiaridade que distinguiu a DESPS/DF das instituições que a antecederam foi a valorização de seus profissionais e eficiência de seu serviço de informações, pois para garantir a eficiência dos funcionários, Filinto Müller estabeleceu um plano de carreira.

Os dados coletados e considerados importantes eram repassados para a Polícia do Distrito Federal, garantindo centralização máxima dos serviços e informações. Por outro lado, a liberação ilimitada de verbas garantia que a DESPS/DF se mantivesse bem-remunerada e bem-organizada, diferente de outros órgãos policiais.

Havia ainda uma preocupação em aproximar a polícia da sociedade, rompendo a imagem que se tinha da instituição policial no início da República. Nesse sentido, Cancelli percebe que “a população era mantida em estado de excitação contínuo através de discursos, medidas saneadoras constantemente anunciadas e da incessante ação policial”. (CANCELLI, 1994:75). A nova polícia era apresentada como defensora da ordem e do combate ao comunismo, aproximando-se da sociedade. A autora atribuiu à prática da delação a maior prova do sucesso dessa instituição, pois através de forte propaganda essa ação era incentivada e apresentada como “obrigação do bom cidadão”.

Cabe aqui uma breve discussão a respeito da prática de delação, pois durante muito tempo a colaboração de grande parte da sociedade brasileira, sobretudo trabalhadores operários, ao governo Vargas foi interpretada na historiografia brasileira como resultante de ação coerciva do Estado. Atualmente, essa análise não é hegemônica. Neste trabalho entendemos tal comportamento como parte de um jogo

político de dominação⁴ dentro de um espaço fundamentado em trocas entre governo e sociedade. Embutido no contexto de destruição do modelo de interpretação generalizante, questionando que governos autoritários sejam alicerçados unicamente na manipulação de uma “massa” ignorante, por meio de propagandas e leis sociais, e da repressão pelos aparelhos do Estado está o trabalho de Jorge Ferreira, *Trabalhadores do Brasil; o imaginário popular (1930-45)*, o qual tomando como fontes cartas que trabalhadores escreviam a Vargas reivindicando favores ao líder, percebe como os “dominados” se apropriaram do discurso oficial para conquistar vantagens pessoais. Essa situação seria uma reação ao modelo de governo que se pretendia estabelecer, como o autor nos lembra

Construído a partir de um golpe político militar e, portanto, carente de legitimidade, o regime instaurado por Vargas em 1930 disseminou por toda sociedade uma produção de cunho político e cultural que afirmava a necessidade histórica do novo governo. Para os trabalhadores, em particular, o Estado nos anos de 30 e 40 tornou-se produtor de bens materiais e simbólicos a fim de obter deles a aceitação e o consentimento ao regime político. Para isso, o governo patrocinou uma política pública voltada exclusivamente para os operários, instituindo assim, novas relações entre Estado e classe trabalhadora. Com base na formulação de um legislação social e trabalhista, fundamentada na ideologia da outorga e na valorização do trabalhador como socialmente necessário, elevando-o à condição de cidadão, o Estado teceu sua auto-imagem, induzindo os trabalhadores a identificarem-no como guardião de seus interesses materiais e simbólico. (FERREIRA, 1997:75)

Percebemos aqui que a população antes excluída, agora se sentia inserida na política. Ainda no mesmo texto, Jorge Ferreira remete o leitor ao trabalho de Ângela Castro Gomes, *A invenção do trabalhismo*, a qual afirma que os trabalhadores não obedeciam ao Estado apenas por receberem bens materiais, mas também porque reconheceram naquele governo um defensor de seus interesses.

No Brasil, a tentativa de golpe realizada por militantes da Aliança Nacional Libertadora (ANL)⁵ juntamente com militantes treinados pelo do Partido Comunista em 1935 deixaram as autoridades em estado de alerta. A ameaça concreta da tomada de poder pelos comunistas favoreceu ainda mais a concentração de poder na figura do presidente. Naquele contexto de grande tensão social a DESPS/DF deu início a um

⁴ Max Weber define o conceito de dominação como uma autoridade recebida pelos dominados a partir de motivações diversas. Ainda que instável a legitimidade aparece como principal elemento para aceitação e permanência da dominação.

⁵ Movimento fundado pelo Partido Comunista no Brasil (PCB) em combate ao imperialismo, ao fascismo e ao integralismo.

grande processo de investigação e prisão de suspeitos de relação com o comunismo. Houve grande perseguição à liderança envolvida na ação atualmente conhecida como “Levante ou Intentona Comunista”(1935). A mobilização foi tamanha que Waldecy Pereira pode observar durante seu trabalho de organização dos arquivos policiais no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ) que o volume de documentos produzidos pela DESPS/DF aumentou consideravelmente no ano de 1935.

A partir da leitura de relatórios administrativos encaminhados pelos delegados especiais aos chefes de polícia notamos que a partir de 1935 os comunistas figuravam como grandes “inimigos nacionais” ao lado de indesejáveis como: “desocupados”, “malandros”, “desordeiros”, “bêbados”, “vadios” e outros. Contra esses grupos, Vargas promulgou a Lei de Segurança Nacional⁶ em 4 de abril de 1935 a qual enquadrava os crimes contra a ordem política e social.

A recém-criada polícia política tornou-se responsável por investigar e processar os supostos autores dos crimes prescritos nessas leis. O clima de instabilidade que se estabeleceu a partir de então foi favorável para a instauração de um governo ainda mais forte. Assim, em 10 de novembro de 1937 nasceu a ditadura do Estado Novo.

Com a promulgação do Estado Novo a DESPS/DF recebeu maiores poderes a fim que a consolidação do novo projeto político fosse garantida. Não deveria haver interferências no processo de formação do Estado Nacional, na relação entre povo e nação e qualquer elemento que fosse considerado suspeito de intervir nessa relação deveria ser retirado de circulação.⁷ Não por acaso os estrangeiros foram os principais

⁶ Essa lei trouxe a definição de crimes específicos contra a ordem política e social do Estado. Em 1936 foi criando também o Tribunal de Segurança Nacional a fim de agilizar os processos jurídicos abertos contra suspeitos de ameaçar a segurança do país.

⁷ Comunistas, assim como anarquistas, e militantes de movimentos revolucionários que propunham a alteração da ordem social vigente, promovendo manifestações e greves entre trabalhadores já eram investigados e presos pela Polícia Civil do Distrito Federal antes mesmo de Vargas chegar ao poder. Da mesma forma, estrangeiros considerados subversivos eram deportados desde o século XIX. Contudo, a atenção sobre esses grupos foi intensificada no primeiro governo Vargas no contexto de crise mundial e ascensão de governos autoritários. O Levante Comunista deixou a força policial de todo o país em alerta. No caso dos estrangeiros, o projeto nacionalizador do Estado Novo pretendia que todos, inclusive os estrangeiros, incorporassem os símbolos nacionais e desenvolvessem o amor à pátria abandonando os hábitos culturais de seus países de origem, principalmente o uso de língua estrangeira. No novo Brasil não deveria haver espaço para diferenças. Por isso, o governo empenhou-se em evitar a permanência de “quistos raciais”. Deveria existir somente, o “novo homem brasileiro”. Índios, negros, imigrantes, todos deveriam ser assimilados pelo projeto nacionalista do Estado. Segundo Nara Santana, Segundo Santana, coube a polícia política concretizar as ações de Vargas. Dessa forma, se a educação e a propaganda forjavam o que se desejava construir, por outro, a outra base do tripé reprimiu os que não se adequavam aquele projeto. (SANTANA. Nara Maria Carlos de.

alvos de investigação da polícia política. Muito foram, presos, enviados para campos de trabalho forçado ou deportados, ainda que não houvesse provas de participação contrários ao governo ou prejudiciais ao desenvolvimento da nação brasileira.

Considerações finais

A partir dos expostos acima, concluímos que a DESPS/DF foi a força policial que concluiu de forma mais bem sucedida os planos de reforma aos quais se propôs. Contudo, não podemos deixar de observar que ao longo de sua existência esse órgão também manteve continuidades daquelas forças policiais que a antecederam.

Essas características remanescentes podem ser observadas, sobretudo no que tange à permanência do caráter repressivo, preconceituoso e autoritário, mantendo-se, assim, distante do caráter liberal que originou a instituição policial na transição do século XVIII para o XIX. Outro fator que marca essa distância foi a situação de sua criação, momento de crise liberal, e de seu estabelecimento, durante a vigência de um governo autoritário.

As mudanças residem na formação de um corpo policial sólido e bem preparado. A partir da DESPS/DF foi possível reformar a polícia civil gerando, assim, um corpo profissional, além do desenvolvimento de técnicas de informação que agilizavam o trabalho e maior organização interna. Outra novidade foi a capacidade de atrair grande parte da sociedade para si, ao passo que forjou inimigos comuns. Agora, estrangeiros e comunistas eram os alvos de repressão, deixando de lado trabalhadores e classes mais pobres, os quais foram mais atendidos pelo Estado Novo.

Percebemos, assim, que a DESPS/DF ao inaugurar legalmente a polícia política no Brasil rompeu com a idéia de uma polícia pouco profissional e despreparada. Contudo, esse desenvolvimento técnico e organizacional não foi suficiente para extirpar as bases sobre as quais a instituição policial brasileira foi construída mantendo, assim, traços arbitrários e repressivos.

O confronto de nacionalismos: Getúlio Vargas e a repressão ao nazismo no Brasil dos anos 30/40. Tese de doutorado. Niterói, RJ. UFF, 2005.)

Bibliografia

BRETAS, Marcos Luiz. *A guerra nas ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro:Arquivo Nacional, 1997.

_____. *Ordem na cidade; o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*.Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CANCELLI, Elisabeth. *O mundo da violência; a polícia da era Vargas*. Brasília: Ed.UNB, 2ª Edição, 1994.

CARPI, Lúcia; CAMPOS, Jéssica Moura. Polícia, ciência e 'higiene social'. IN: *DOPS; a lógica da desconfiança*. Rio de Janeiro: APERJ, 1993, p.28-31.

FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil; o imaginário popular (1930-45)*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1997.

GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro. FGV, 2004.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: expansão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1997.

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas. O detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PEDREIRA, Waldecy. A reconstrução do arquivo. IN: *DOPS; a lógica da desconfiança*. Rio de Janeiro: APERJ, 1993, p. 18-21.

PERAZZO, Priscila. *O perigo alemão e a repressão policial no Estado Novo*. São Paulo: Arquivo do Estado, 1999.

SANTANA, Nara Maria Carlos de. *O confronto de nacionalismos: Getúlio Vargas e a repressão ao nazismo no Brasil dos anos 30/40*. Tese de doutorado. Niterói, RJ. UFF, 2005.

TAYLOR, David. *Melborne, Middlesbrough and morality: policing Victorian 'new towns' in the old world and the new* IN: *Social History*, vol.31, February 2006, p.15-31.

TORRES, Epitacio. *A Polícia :uma perspectiva histórica*. Porto Alegre : UFRGS. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1977.

WEBER, Max. Os tipos de dominação. IN: COHN, Gabriel(org.). *Max Weber; Sociologia*. São Paulo: Ática, 2004, p. 128-141.